



TERMO DE JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 2355/2026** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 070/2026**, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, apresentado pela(s) participante(s), para a licitação acima identificada.

Barra do Corda/MA, 16 de setembro de 2026.


BRUNO DE ARAÚJO AKASHI
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria n.º 548/2025

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Sonali Franco Milhomem</i> Sonali Franco Milhomem Chefe do Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda - MA Mat. 2311 <i>10, 12, 2003</i>	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2003 SOB Nº 21101349120 Protocolo: 03/037791-9 AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO <i>Sonali Franco Milhomem</i> SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA	10, 12, 2003
--	--	---------------------



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101349120		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o estabelecimento for filial) XXXXXXXXXXXXXXX		Assinatura CPL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO		NOME DO EMPRESÁRIO (se diferente do titular) MÁRIA BILIO DE ALENCAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) AIRTON ARNALDO DE ALENCAR		(mãe) MÁRIA BILIO DE ALENCAR			
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/07/1963		IDENTIDADE (número) 622.150		CPF (número) 206.701.683-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAPITÃO BENVENUTO ARNALDO ALENCAR				NÚMERO 163	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65.950-000	
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTAS COMERCIAIS DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2398	
NOME EMPRESARIAL AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO					
LOGRADOURO (rua, av, etc) BR 226				NÚMERO 328	
COMPLEMENTO KM 300		BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA		CEP 65.950-000	
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA		UF MA		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4930203		DESCRIÇÃO DO OBJETO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO, PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS. - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. XXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2003		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06042750000102		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente autorizado) Airtton Arnaldo de Alencar Filho		DATA DA ASSINATURA 08/06/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTAS COMERCIAIS DO ESTADO DO MARANHÃO					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Marilene Sousa Duarte Julgador Singular JUCEMA Esc. Reg. de Barra do Corda-MA Mat. 0878 25/09/2012		AUTENTICO JUCEMA		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2012 S/O O NÚMERO: 20120699081 Protocolo: 12060906-1 Empresário: 21101349120 AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 16

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101349120						NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO													
NACIONALIDADE BRASILEIRA						ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO ☒ M ☐ F		REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL											
FILHO DE (pai) AIRTON ARNALDO DE ALENCAR						(mãe) MARIA BILIO DE ALENCAR							
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/07/1963				IDENTIDADE (número) 622150				Órgão emissor SSP		UF MA		CPF(número) 206.701.683-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX													
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAPITÃO BENVENUTO ARNALDO ALENCAR										NUMERO 163			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX				BAIRRO/DISTRITO CENTRO				CEP 65.950-000		CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2398			
MUNICIPIO BARRA DO CORDA										UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO													
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)							
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX							
NOME EMPRESARIAL AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO													
LOGRADOURO (rua,av, etc) RODOVIA BR 226										NUMERO 326			
COMPLEMENTO KM 300				BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA				CEP 65.950-000		CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2398			
MUNICIPIO BARRA DO CORDA				UF MA		PAIS BRASIL		CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) cassiadealencar@hotmail.com					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00				VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS									
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4731800 Atividade secundária 4732600 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO -COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTESXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX											
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/11/2003				NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06042750000102				TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 													
DATA DA ASSINATURA 11/09/2014				ASSINATURA DO EMPRESÁRIO									
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL													
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Sonali Franco Milhomem Chefe de Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA Matrícula: 2311 30 / 09 / 2014						AUTENTICAÇÃO							
MA1201405030589													

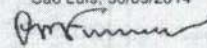
8413001.

41 00 03



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 30/09/2014 Sob N° 20140669442
Protocolo : 140669442 de 30/09/2014 NIRE: 21101349120
AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
Chancela : 39EB1ED3811B690283C75D9430CD1E372F0DBB61

São Luís, 30/09/2014


CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.042.750/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERV CENTER AYRTON ALENCAR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO ROD BR 226	NUMERO 326	COMPLEMENTO KM: 300;
--------------------------	---------------	-------------------------

CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
-------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9987-8343
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2026 às 14:47:52 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
CNPJ: 06.042.750/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:39 do dia 07/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2027.

Código de controle da certidão: **C178.A8BE.F52E.28D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 214076/26 **Data da** 26/08/2026 16:35:45

Inscrição 123930022 **CPF/CNPJ** 06042750000102

Razão AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

Endereço: ROD BR 226, 326 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)99878343 **Município** BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data

09/09/2026 14:44:54



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067644/26

Data da

07/07/2026 17:02:38

Inscrição Estadual: 123930022

CPF/CNPJ: 06042750000102

Razão Social: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

Endereço: ROD BR 226, 326 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)99878343

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/07/2026 17:02:38



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CN- 000852

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA **PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA**, A REQUERIMENTO DA PESSOA INTERESSADA **SERV. CENTER AYRTON ALENCAR**, CERTIFICA PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE A PESSOA JURÍDICA/FÍSICA A SEGUIR REFERENCIADA NÃO REGISTRA DÉBITOS PARA COM OS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO A PRESENTE CERTIDÃO VALIDADE ATÉ O DIA **10/10/2026**, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE EXIGIR O RECOLHIMENTO DE DÉBITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, CONSTITUÍDO ANTERIORMENTE A ESTA DATA MESMO DURANTE A VIGÊNCIA DESSE PRAZO.

Código de Cadastro

33

Contribuinte

SERV. CENTER AYRTON ALENCAR

CPF / CNPJ

06.042.750/0001-02

Logradouro

BR 226, 326, 65950-000

Bairro

ALTAMIRA I

Cidade

BARRA DO CORDA (MA)

UF

MA

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

GERADO POR

Gabryela Matos Gomes

EMITIDO EM

10-09-2026 10:42:37

VÁLIDA ATÉ

10/10/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

d43f4e2b18748251e85a521dff8676318f97dabac6b2756fb63741de48a25526

1. A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ao lado ou digitando esse código no site: <https://barradocorda.joinfiscal.com.br>

2. Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CN- 000853

CERTIFICO EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL QUE REVENDO OS ASSENTAMENTOS DO CADASTRO ECONÔMICO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA NÃO CONSTA REGISTRO DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, DO CONTRIBUINTE **SERV. CENTER AYRTON ALENCAR**, INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 33, PORTANTO O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR E REPORTAR-ME AS INFORMAÇÕES DE SEÇÕES COMPETENTES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, ENCONTRA-SE QUITE COM A FAZENDA MUNICIPAL. EXPEDIDA A SEGUINTE CERTIDÃO SERVINDO DE PROVA JUNTO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, BANCOS E AUTARQUIAS, QUE TERÁ VALIDADE ATÉ O NONAGÉSIMO DIA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Código de Cadastro

33

Contribuinte

SERV. CENTER AYRTON ALENCAR

CPF / CNPJ

06.042.750/0001-02

Logradouro

BR 226, 326, 65950-000

Bairro

ALTAMIRA I

Cidade

BARRA DO CORDA (MA)

UF

MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura

10-09-2026 10:44:35

Inscr. Municipal

33

Inscr. Estadual

Data de Encerramento

10/10/2026

Atividade

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

GERADO POR

Gabryela Matos Gomes

EMITIDO EM

10-09-2026 10:44:35

VÁLIDA ATÉ

10/10/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

9dd24f68dbdc9681179e19b846e20ce4a2dc6fbc867ea50ff17017a33fce030e

1. A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ao lado ou digitando esse código no site: <https://barradocorda.joinfiscal.com.br>

2. Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.042.750/0001-02

Certidão nº: 60081017/2026

Expedição: 07/07/2026, às 17:00:46

Validade: 03/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.042.750/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.042.750/0001-02
Razão social: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
Endereço: ROD BR 226 326 KM: 300;/ ALTAMIRA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2026 a 03/10/2026

Certificação Número: 2026090408021404300963

Informação obtida em 09/09/2026 14:45:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 09/09/2026

Nº da certidão: 12603767534

Data de validade: 09/11/2026

Código de Validação: c055bfc1e5

NOME: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

CNPJ: 06.042.750/0001-02

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 2 Página: 1**

Contém este livro **371** páginas numeradas do No. **1** ao **371** emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

Ramo: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço: Rodovia BR 226, 326

Complemento: KM 300

Bairro: ALTAMIRA

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 06.042.750/0001-02

Inscrição Estadual.....: 123930022

Registro na junta.....: 21101349120 Data registro: 10/12/2003

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 01/01/2024

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
TITULAR
CPF: 206.701.683-00

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



Empresa: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
 C.N.P.J.: 06.042.750/0001-02
 Insc. Junta Comercial: 21101349120 Data: 10/12/2003
 Endereço: Rodovia BR 226, 326, KM 300, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Balanço encerrado em: 31/12/2024



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.081.872,04D
ATIVO CIRCULANTE	5.081.872,04D
DISPONÍVEL	4.964.617,48D
CAIXA	4.964.617,48D
Caixa Geral	4.964.617,48D
ESTOQUES	117.254,56D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	117.254,56D
Estoque de Mercadorias /Revenda	117.254,56D
PASSIVO	5.081.872,04C
PASSIVO CIRCULANTE	8.834,38C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.834,38C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.834,38C
Imposto de Renda a Recolher	1.606,25C
Contribuição Social s/Lucro Líquido a Recolher	7.228,13C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.073.037,66C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
Capital Social	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.923.037,66C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.923.037,66C
Lucro Acumulado no Exercício	4.923.037,66C

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
 TITULAR
 CPF: 206.701.683-00

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
 C.N.P.J.: 06.042.750/0001-02
 Insc. Junta Comercial: 21101349120 Data: 10/12/2003
 Endereço: Rodovia BR 226, 326, KM 300, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Número livro: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	2.565.637,96
Venda de Mercadorias	2.565.637,96
RECEITA LIQUIDA	2.565.637,96
CMV	(1.397.422,93)
Custo das Mercadorias Vendidas	(1.397.422,93)
LUCRO BRUTO	1.168.215,03
DESPESAS OPERACIONAIS	(16.170,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(16.170,00)
Energia Elétrica	(3.800,00)
Água e Esgoto	(970,00)
Honorários Contábeis	(11.400,00)
RESULTADO OPERACIONAL	1.152.045,03
RESULTADOS ANTES DO IR E CSL	1.152.045,03
PROVISAO PARA IR E CSL	(33.866,42)
Provisão p/Imposto de Renda	(6.157,53)
Provisão p/Contribuição Social s/Lucro Líquido	(27.708,89)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.118.178,61

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
 TITULAR
 CPF: 206.701.683-00

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
 Inscrição: 06.042.750/0001-02
 Endereço: Rodovia BR 226, 326, KM 300, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 Insc. Junta Comercial: 21101349120 Data: 10/12/2003

Número livro: 0002



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.081.872,04 + 0,00	575,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.834,38 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.081.872,04	575,24
	Passivo Circulante	8.834,38	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.081.872,04 - 117.254,56	561,97
	Passivo Circulante	8.834,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.081.872,04	575,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.834,38 + 0,00	

Empresa: **AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO**
 CNPJ: 06.042.750/0001-02
 Insc. Junta Comercial: 21101349120 Data: 10/12/2003

Número livro:



NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.042.750/0001-02, constituída em 10/12/2003, tributada pelo Regime Lucro Presumido, com ramo de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com sede em Barra Do Corda (MA), CEP: 65.950-000, na Rod BR 226, Nº 326, KM 300, Bairro Centro.

NOTA Nº 2 - POLÍTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicável.

NOTA Nº 3 - REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que determina que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
 TITULAR
 CPF: 206.701.683-00

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2

Página: 371

Contém este livro 371 páginas numeradas do No. 1 ao 371 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.



Nome da Empresa: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

Ramo: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço: Rodovia BR 226, 326

Complemento: KM 300

Bairro: ALTAMIRA

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 06.042.750/0001-02

Inscrição Estadual.....: 123930022

Registro na junta.....: 21101349120 Data registro: 10/12/2003

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 31/12/2024

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
TITULAR
CPF: 206.701.683-00

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20670168300	AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/07/2026 08:09 SOB N° 20260876429.
PROTOCOLO: 260876429 DE 06/07/2026. NIRE: 21101349120.
AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/07/2026
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

C.N.P.J.: 06.042.750/0001-02

Insc. Junta Comercial: 21101349120 Data: 10/12/2003

Endereço: Rodovia BR 226, 326, KM 300, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha:



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	ATIVO	5.081.872,04D	3.962.567,07D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.081.872,04D	3.962.567,07D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	4.964.617,48D	3.892.071,61D
4	1.1.10.1	CAIXA	4.964.617,48D	3.892.071,61D
5	1.1.10.100.1	Caixa Geral	4.964.617,48D	3.892.071,61D
53	1.1.5	ESTOQUES	117.254,56D	70.495,46D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	117.254,56D	70.495,46D
55	1.1.50.100.1	Estoque de Mercadorias /Revenda	117.254,56D	70.495,46D
149	2	PASSIVO	5.081.872,04C	3.962.567,07C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	8.834,38C	7.708,02C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.834,38C	7.708,02C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.834,38C	7.708,02C
174	2.1.40.100.4	Imposto de Renda a Recolher	1.606,25C	1.401,46C
175	2.1.40.100.5	Contribuição Social s/Lucro Líquido a Recolher	7.228,13C	6.306,56C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.073.037,66C	3.954.859,05C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	150.000,00C
245	2.3.10.100.1	Capital Social	150.000,00C	150.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.923.037,66C	3.804.859,05C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.923.037,66C	3.804.859,05C
522	2.3.50.100.4	Lucro Acumulado no Exercício	4.923.037,66C	3.804.859,05C

5.081.872,04 (cinco milhões e oitenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos)

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
TITULAR
CPF: 206.701.683-00

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
C.N.P.J.: 06.042.750/0001-02
Insc. Junta Comercial: 21101349120 Data: 10/12/2003
Endereço: Rodovia BR 226, 326, KM 300, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	2.565.637,96
Venda de Mercadorias	2.565.637,96
RECEITA LIQUIDA	2.565.637,96
CMV	(1.397.422,93)
Custo das Mercadorias Vendidas	(1.397.422,93)
LUCRO BRUTO	1.168.215,03
DESPESAS OPERACIONAIS	(16.170,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(16.170,00)
Energia Elétrica	(3.800,00)
Água e Esgoto	(970,00)
Honorários Contábeis	(11.400,00)
RESULTADO OPERACIONAL	1.152.045,03
RESULTADOS ANTES DO IR E CSL	1.152.045,03
PROVISÃO PARA IR E CSL	(33.866,42)
Provisão p/Imposto de Renda	(6.157,53)
Provisão p/Contribuição Social s/Lucro Líquido	(27.708,89)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.118.178,61

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
 TITULAR
 CPF: 206.701.683-00

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
Inscrição: 06.042.750/0001-02
Endereço: Rodovia BR 226, 326, KM 300, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21101349120 Data: 10/12/2003

Página: 0001
 Emissão: 07/07/2024
 Hora: 14:46:05
 Assinatura
 CPL

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.081.872,04 + 0,00	575,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.834,38 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.081.872,04	575,24
	Passivo Circulante	8.834,38	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.081.872,04 - 117.254,56	561,97
	Passivo Circulante	8.834,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.081.872,04	575,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.834,38 + 0,00	

Empresa: **AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO**
CNPJ: 06.042.750/0001-02
Insc. Junta Comercial: 21101349120 Data: 10/12/2003



NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.042.750/0001-02, constituída em 10/12/2003, tributada pelo Regime Lucro Presumido, com ramo de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com sede em Barra Do Corda (MA), CEP: 65.950-000, na Rod BR 226, Nº 326, KM 300, Bairro Centro.

NOTA Nº 2 - POLÍTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicável.

NOTA Nº 3 - REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que determina que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
TITULAR
CPF: 206.701.683-00

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 206.701.683-00, representante legal da sociedade AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.042.750/0001-02, com sede em RODOVIA BR 226, nº 326, KM 300 - ALTAMIRA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – DILERMANDO DE SOUSA LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 618.725.203-91, CRC sob o nº 9851/O-5, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Barra do Corda-MA, 08/07/2026

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 618.725.203-91
CRC 9851/O-5

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
Empresário
CPF 206.701.683-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20670168300	AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2026 17:18 SOB N° 20260875988.
PROTOCOLO: 260875988 DE 08/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12612202312. CNPJ DA SEDE: 06042750000102.
NIRE: 21101349120. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2026.
AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

JUCEMA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12612216844 em 09/07/2026, protocolo 260876429. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
Número de Registro:	21101349120
CNPJ:	06042750000102
Município:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
20670168300	AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO	
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA	MA9851/O-5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/07/2026 08:09 SOB Nº 20260876429.
PROTOCOLO: 260876429 DE 06/07/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12612216844. NIRE: 21101349120.
AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/07/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do
Maranhão **Consulta Pública do Cadastro do Estado do**
Maranhão

SINTEGRA/ICMS



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 06.042.750/0001-02 **Inscrição Estadual:** 12.393002-2

Razão Social: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 226

Número: 326 **Complemento:**

Bairro: ALTAMIRA

Município: BARRA DO CORDA **UF:** MA

CEP: 65950000 **DDD:** **Telefone:** 99878343

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
Principal: AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/06/2026

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2014, 01/01/2014, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/09/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 297 - Centro
65950-000 - Barra do Corda - MA



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

IM-33

CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA	IDENTIFICAÇÃO
06.042.750/0001-02	33		IM-33

RAZÃO SOCIAL
AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

NOME FANTASIA
SERV. CENTER AYRTON ALENCAR

ENDEREÇO
BR 226, 326, ALTAMIRA I, 65950-000, BARRA DO CORDA (MA)

CNAE DA ATIVIDADE PRINCIPAL

4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

2026/03742

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E
FISCALIZAÇÃO - TLF**

CPF / CNPJ 06.042.750/0001-02	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 33	VIGENTE A PARTIR DE 01/01/2026	VALIDADE 31/12/2026
RAZÃO SOCIAL AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO		DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE PROTOCOLO 20260703742
NOME FANTASIA SERV. CENTER AYRTON ALENCAR			ÁREA DE UTILIZAÇÃO (M²) 0,00
LOCALIZAÇÃO ROD 226, 326, Altamira I, 65950-000, Barra do Corda (MA)			INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 1273
Tipo da Atividade 1 - Estabelecimento industrial, produtor, comercial e prestador de serviços, inclusive pessoa física e sociedade de profissionais que desenvolve atividades na forma da Lei, por classe de área (m²), por ano ou fração		Classe de Área 13 - Acima de 60,01 até 120,00;	

CNAE PRINCIPAL E SECUNDÁRIOS

4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (PRINCIPAL)
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

df2aebc678c79f808a64bf4c9e4dc4c8dcd425a73ad4fef8b6f7996eab577b59

1. A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ao lado ou digitando esse código no site: <https://barradocorda.joinfiscal.com.br>



TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 3 Página: 1**

Contém este livro 304 páginas numeradas do No. 1 ao 304 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

Ramo: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço: Rodovia BR 226, 326

Complemento: KM 300

Bairro: ALTAMIRA

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 06.042.750/0001-02

Inscrição Estadual.....: 123930022

Registro na junta.....: 21101349120 Data registro: 10/12/2003

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 01/01/2025

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
TITULAR
CPF: 206.701.683-00

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



Empresa: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
C.N.P.J.: 06.042.750/0001-02
Insc. Junta Comercial: 21101349120 Data: 10/12/2003
Endereço: Rodovia BR 226, 326, KM 300, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanco encerrado em: 31/12/2025

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.609.581,78D
ATIVO CIRCULANTE	5.609.581,78D
DISPONÍVEL	5.475.265,58D
CAIXA	5.475.265,58D
Caixa Geral	5.475.265,58D
ESTOQUES	134.316,20D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	134.316,20D
Estoque de Mercadorias /Revenda	134.316,20D
PASSIVO	5.609.581,78C
PASSIVO CIRCULANTE	7.971,09C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.971,09C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.971,09C
Imposto de Renda a Recolher	1.449,29C
Contribuição Social s/Lucro Líquido a Recolher	6.521,80C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.601.610,69C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
Capital Social	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.451.610,69C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.451.610,69C
Lucro Acumulado no Exercício	5.451.610,69C

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2025

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
 TITULAR
 CPF: 206.701.683-00

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
 C.N.P.J.: 06.042.750/0001-02
 Insc. Junta Comercial: 21101349120 Data: 10/12/2003
 Endereço: Rodovia BR 226, 326, KM 300, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
 Período: 01/01/2025 - 31/12/2025



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	2.292.443,81
Venda de Mercadorias	2.292.443,81
RECEITA LIQUIDA	2.292.443,81
CMV	(1.721.556,78)
Custo das Mercadorias Vendidas	(1.721.556,78)
LUCRO BRUTO	570.887,03
DESPESAS OPERACIONAIS	(12.256,20)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(12.256,20)
Honorários Contábeis	(12.256,20)
RESULTADO OPERACIONAL	558.630,83
RESULTADOS ANTES DO IR E CSL	558.630,83
PROVISAO PARA IR E CSL	(30.057,80)
Provisão p/Imposto de Renda	(5.465,06)
Provisão p/Contribuição Social s/Lucro Líquido	(24.592,74)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	528.573,03

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2025

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
 TITULAR
 CPF: 206.701.683-00

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
 Inscrição: 06.042.750/0001-02
 Endereço: Rodovia BR 226, 326, KM 300, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
 Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
 Insc. Junta Comercial: 21101349120 Data: 10/12/2003

Número livro: 0003

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.609.581,78 + 0,00	703,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.971,09 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.609.581,78	703,74
	Passivo Circulante	7.971,09	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.609.581,78 - 134.316,20	686,89
	Passivo Circulante	7.971,09	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.609.581,78	703,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.971,09 + 0,00	

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
 TITULAR
 CPF: 206.701.683-00

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: **AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO**
CNPJ: 06.042.750/0001-02
Insc. Junta Comercial: 21101349120 Data: 10/12/2003

Número livro:



NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.042.750/0001-02, constituída em 10/12/2003, tributada pelo Regime Lucro Presumido, com ramo de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com sede em Barra Do Corda (MA), CEP: 65.950-000, na Rod BR 226, Nº 326, KM 300, Bairro Centro.

NOTA Nº 2 - POLÍTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicável.

NOTA Nº 3 - REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que determina que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
TITULAR
CPF: 206.701.683-00

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Página: 304



Contém este livro 304 páginas numeradas do No. 1 ao 304 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

Ramo: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço: Rodovia BR 226, 326

Complemento: KM 300

Bairro: ALTAMIRA

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 06.042.750/0001-02

Inscrição Estadual.....: 123930022

Registro na junta.....: 21101349120 Data registro: 10/12/2003

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 31/12/2025

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
TITULAR
CPF: 206.701.683-00

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20670168300	AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/07/2026 16:41 SOB Nº 20260876461.
PROTOCOLO: 260876461 DE 06/07/2026. NIRE: 21101349120.
AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/07/2026
empresafacil.ma.gov.br



Empresa: **AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO**

C.N.P.J.: 06.042.750/0001-02

Insc. Junta Comercial: 21101349120 Data: 10/12/2003

Endereço: Rodovia BR 226, 326, KM 300, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Balanco encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2025	2024
			31/12/2025	31/12/2024
1	1	ATIVO	5.609.581,78D	5.081.872,04D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.609.581,78D	5.081.872,04D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	5.475.265,58D	4.964.617,48D
4	1.1.10.1	CAIXA	5.475.265,58D	4.964.617,48D
5	1.1.10.100.1	Caixa Geral	5.475.265,58D	4.964.617,48D
53	1.1.5	ESTOQUES	134.316,20D	117.254,56D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	134.316,20D	117.254,56D
55	1.1.50.100.1	Estoque de Mercadorias /Revenda	134.316,20D	117.254,56D
149	2	PASSIVO	5.609.581,78C	5.081.872,04C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.971,09C	8.834,38C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.971,09C	8.834,38C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.971,09C	8.834,38C
174	2.1.40.100.4	Imposto de Renda a Recolher	1.449,29C	1.606,25C
175	2.1.40.100.5	Contribuição Social s/Lucro Líquido a Recolher	6.521,80C	7.228,13C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.601.610,69C	5.073.037,66C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	150.000,00C
245	2.3.10.100.1	Capital Social	150.000,00C	150.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.451.610,69C	4.923.037,66C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.451.610,69C	4.923.037,66C
522	2.3.50.100.4	Lucro Acumulado no Exercício	5.451.610,69C	4.923.037,66C

5.609.581,78 (cinco milhões seiscentos e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2025

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
TITULAR
CPF: 206.701.683-00

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
C.N.P.J.: 06.042.750/0001-02
Insc. Junta Comercial: 21101349120 Data: 10/12/2003
Endereço: Rodovia BR 226, 326, KM 300, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	2.292.443,81
Venda de Mercadorias	2.292.443,81
RECEITA LIQUIDA	2.292.443,81
CMV	(1.721.556,78)
Custo das Mercadorias Vendidas	(1.721.556,78)
LUCRO BRUTO	570.887,03
DESPESAS OPERACIONAIS	(12.256,20)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(12.256,20)
Honorários Contábeis	(12.256,20)
RESULTADO OPERACIONAL	558.630,83
RESULTADOS ANTES DO IR E CSL	558.630,83
PROVISAO PARA IR E CSL	(30.057,80)
Provisão p/Imposto de Renda	(5.465,06)
Provisão p/Contribuição Social s/Lucro Líquido	(24.592,74)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	528.573,03

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2025

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
 TITULAR
 CPF: 206.701.683-00

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
Inscrição: 06.042.750/0001-02
Endereço: Rodovia BR 226, 326, KM 300, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21101349120 Data: 10/12/2003



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.609.581,78 + 0,00	703,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.971,09 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.609.581,78	703,74
	Passivo Circulante	7.971,09	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.609.581,78 - 134.316,20	686,89
	Passivo Circulante	7.971,09	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.609.581,78	703,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.971,09 + 0,00	

**NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.042.750/0001-02, constituída em 10/12/2003, tributada pelo Regime Lucro Presumido, com ramo de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com sede em Barra Do Corda (MA), CEP: 65.950-000, na Rod BR 226, Nº 326, KM 300, Bairro Centro.

NOTA Nº 2 – POLÍTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicável.

NOTA Nº 3 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que determina que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
TITULAR
CPF: 206.701.683-00

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 206.701.683-00, representante legal da sociedade AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.042.750/0001-02, com sede em RODOVIA BR 226, nº 326, KM 300 - ALTAMIRA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – DILERMANDO DE SOUSA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 618.725.203-91, CRC sob o nº 9851/O-5, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Barra do Corda-MA, 08/07/2026

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 618.725.203-91
CRC 9851/O-5

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
Empresário
CPF 206.701.683-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20670168300	AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2026 17:15 SOB N° 20260876259.
PROTOCOLO: 260876259 DE 08/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12612202029. CNPJ DA SEDE: 06042750000102.
NIRE: 21101349120. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2026.
AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

JUCEMA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12612284858 em 09/07/2026, protocolo 260876461. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
Número de Registro:	21101349120
CNPJ:	06042750000102
Município:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
20670168300	AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO	
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA	MA9851/O-5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/07/2026 16:41 SOB Nº 20260876461.
PROTOCOLO: 260876461 DE 06/07/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12612284858. NIRE: 21101349120.
AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/07/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO - ME

CNPJ: 06042750000102

Nro. de
Autorização: PR/MA0172786

Nro. Despacho: ANP N° 1620

Data da
Publicação: 24/11/2015

Endereço: ROD BR 226 - 326 - KM 300 - ALTAMIRA - BARRA DO CORDA - MA

Latitude:	Longitude:	SRC:	Data da Obtenção:	Origem:
-----------	------------	------	----------------------	---------

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **09:01:24** horas do dia **10/07/2026** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **FAB9F80A0AA2A29E**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/MA**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Omar Teodoro Curado Fleury, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO**, inscrita no CNPJ nº 06.042.750/0001-02, com endereço na Rodovia BR 226, nº 326, KM 300, bairro Altamira, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, executou satisfatoriamente o fornecimento de combustíveis em favor desta Secretaria.

O fornecimento decorreu do **Contrato nº 32/2021**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 290/2021/Dispensa de Licitação nº 23/2021**, firmado para aquisição de combustíveis destinados a atender às necessidades do Município de Barra do Corda/MA, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu satisfatoriamente as obrigações assumidas perante esta Secretaria, fornecendo o objeto contratado de forma compatível com as especificações exigidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Barra do Corda/MA, 09 de julho de 2026.

OMAR TEODORO
CURADO
FLEURY:0091589
5170

Assinado de forma digital por OMAR
TEODORO CURADO
FLEURY:00915895170
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLU/71
Multipla v3, ou=11067126000106,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=OMAR TEODORO CURADO
FLEURY:00915895170
Dados: 2026.07.09 10:20:50 -03'00'

OMAR TEODORO CURADO FLEURY
Secretário Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



CONTRATO N° 32/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, secretaria municipal de saúde, secretaria Municipal de Educação e secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. VANESSA FONSECA VIEIRA DE FERRY, portadora do CPF nº 009.641.443-01 e RG nº 2.323.746 SSP- PI, residente e domiciliada na rua Fernando Falcão, N° 198, INCRA, Barra do Corda – MA, pela secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.805.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliada na avenida Roseana Sarney, N° 164, Trizidela, Barra do Corda, pela secretaria Municipal de Educação. CNPJ N.º 18.172.388/0001-73, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR, portador do CPF: 645.511.483-34 e RG nº 05940742016-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Falcão, N° 266, Centro, Barra do Corda – MA, pela secretaria Municipal de assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência social a Sr. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portadora do CPF N° 012.404.283-08 e RG N° 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, N° 50, Altamira, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO, inscrito no CNPJ nº 06.042.750/0001-02, com sede na rodovia BR 226 – 326 – KM 300, Altamira, Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo o Sr. Airton Arnaldo de Alencar Filho, inscrito no CPF nº 206.703.683-00, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I – Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, secretaria municipal de saúde, secretaria Municipal de Educação e secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



I - O presente contrato tem Fundamentação legal no caput, Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 290/2021, dispensa Nº 23/2021, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

4.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante:

4.1.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada, conforme estabelecido neste instrumento;

4.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

4.1.3. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

4.1.4. Aplicar penalidades, conforme o caso.

4.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

a) Entregar o objeto do contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Entregar objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 290/2021.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



g) Observar todas as regras e condições contidas no termo de referência, na sua proposta e neste instrumento.

h) A contratada compromete-se a todos os termos da DISPENSA Nº. 23/2021.

CLÁUSULA SEXTA- DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

I – O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos produtos objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de execução deste Termo de Contrato se inicia na data de 22/02/2021 e se encerra em 01/04/2021 prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade emergencial, de acordo com o decreto municipal nº. 01/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
04.122.1001.2003.0000	2003	3.3.90.30	Recursos ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	3.3.90.30	Recursos ordinários
12.361.1012.2030.0000	2030	3.3.90.30	Recursos ordinários
08.244.1005.2021.0000	2021	3.3.90.30	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 183.540,00** (cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais). Conforme proposta apresentada e anexada aos autos, independente de transcrição.

DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
2	Diesel S-10, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da Agência Nacional do Petróleo - ANP.	Litro	21000	R\$4,37	R\$91.770,00
VALOR GLOBAL					R\$91.770,00

DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor total

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



2	Diesel S-10, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da Agência Nacional do Petróleo - ANP.	Litro	6300	R\$4,37	RS27.531,00
VALOR GLOBAL					RS27.531,00

DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
2	Diesel S-10, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da Agência Nacional do Petróleo - ANP.	Litro	4200	R\$4,37	RS18.354,00
VALOR GLOBAL					RS18.354,00

DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
2	Diesel S-10, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da Agência Nacional do Petróleo - ANP.	Litro	10500	R\$4,37	RS45.885,00
VALOR GLOBAL					RS45.885,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRESCIMOS OU SUPRESSÃO

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VI - Deverá ser destacado separadamente na Nota Fiscal, os valores relativos a taxa de administração e demais custos e os relativos ao da mão de obra utilizados. Será retido sobre o valor da mão de obra, conforme Instrução Normativa nº. 100 do INSS, que deverá ser repassado ao INSS.

VII - Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)

VIII - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo responsável representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n° 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação n° 23/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 22 de fevereiro de 2021.


VANESSA FONSECA VIEIRA DE FERRY
Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATANTE


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

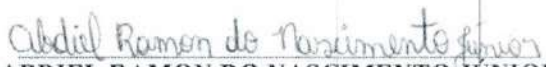


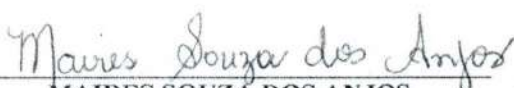


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000




MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento
e Gestão
CONTRATANTE


ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE


MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
Airton Arnaldo de Alencar Filho
Sócio administrador
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1  CPF 011.153.003-26

2  CPF 665.700.693-49



Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores
Barra do Corda - Estado do Maranhão



GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA**, inscrita no CNPJ nº 07.642.283/0001-14, com sede na Rua Aarão Brito, nº 209, Centro, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, **ATESTA**, para os devidos fins, especialmente para comprovação de aptidão técnica em procedimentos licitatórios, que a empresa **AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO**, inscrita no CNPJ nº 06.042.750/0001-02, com sede na Rodovia BR 226, nº 326, KM 300, Bairro Altamira, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, executou/forneceu objeto compatível com o **Contrato nº 042/2023/CPL**.

O referido contrato decorreu do Processo Administrativo nº 042/2023/CPL - Tomada de Preços nº 005/2023/CPL, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para atendimento da Câmara Municipal de Barra do Corda/MA, conforme especificações constantes do instrumento contratual e da proposta apresentada pela contratada.

Atesta-se, ainda, que a empresa cumpriu satisfatoriamente as obrigações assumidas no âmbito do referido contrato, fornecendo o objeto contratado de forma compatível com as exigências pactuadas, não constando, nos registros administrativos pertinentes a este atestado, ocorrência impeditiva, inadimplemento contratual ou sanção que desabone sua capacidade técnica quanto ao objeto acima descrito.

Barra do Corda/MA, 13 de julho de 2026.

FRANCISCO ETELDO

SAMPAIO LEITE:47552328304

Digitally signed by FRANCISCO ETELDO SAMPAIO
LEITE:47552328304
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=CERTIFICADO DIGITAL, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=30185247000190, ou=AC SyngularID Multipla,
cn=FRANCISCO ETELDO SAMPAIO LEITE:47552328304
Date: 2026.07.13 19:01:18 -03'00'

FRANCISCO ETELDO SAMPAIO LEITE

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Corda/MA
Gestão 2025 - 2026

Câmara Municipal de Barra do Corda.
Rua Aarão Brito, 209 - Centro
65.950-000 - Barra do Corda - MA

CNPJ (MF): 07.642.283/0001-14
Fone/Fax: (0**99) 3643-1068
E-mail: camarambcorda@bol.com.br

REUNIÕES
AS QUINTAS - FEIRAS
ÀS 16:00 Hrs.



CONTRATO Nº 042/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023/CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023/CPL

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA SUPRIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA E A EMPRESA: AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 07.642.283/0001-14, com sede à RUA AARÃO BRITO, 209, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo senhor **Sr. AUREAN DE LIMA BARBALHO**, brasileiro, casado, Cédula de Identidade sob o n.º 044703752012-0 e CPF n.º 335.570.043-68 residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e do outro Lado a Empresa: **AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO**, inscrita no CNPJ n.º **06.042.750/0001-02** sediada na Rod. BR 226, n.º 326, Km 300 Bairro Altamira – Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000 neste ato representada pelo Sr. Airton Arnaldo de Alencar Filho, portador da Cédula de Identidade n.º 0457091320126 SSP/MA e CPF n.º 206.701.683-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o **Processo Administrativo Nº 019/2023/CPL** interesse mútuo e a homologação do resultado do Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023/CPL**, **Nota de Empenho**, **Proposta de Preços** e em consonância às normas da **Lei nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores através das **Leis n.º 8.883/94**, **9.032/95** e **9.648/98**, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO 042/2023/CPL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **CONTRATO** consiste na **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis para atendimento da Câmara Municipal de Barra do Corda – MA**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo previsto para a o fornecimento do material, de que trata a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, objeto deste **CONTRATO**, é de até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o **disposto na Lei 8.666/93**, nos termos do **Artigo 57, parágrafo I e II**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço irrevogável do presente Contrato, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**, para fornecimento dos combustíveis, é de R\$: 82.040,00 (Oitenta e dois mil e quarenta reais) de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da sua Proposta de Preços, a serem pagos mensalmente de acordo com a quantidade fornecida no período.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNI	V. TOTAL
01	Gasolina Comum	Lts	14000	5,86	82.040,00

82.040,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços contratuais irrevogáveis oferecidos na proposta da **CONTRATADA**, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de quaisquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura mensal ao Setor Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do respectivo recibo em papel timbrado próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será observado o prazo de até 06 (seis) dias consecutivos para o pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

12.9. Os dispêndios referentes ao fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta dos recursos consignados das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
ORÇAMENTARIA	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
20	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
01.031.2001.2091.0000	Material de Consumo
3.3.90.30.00	

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento dos Combustíveis, com estrita observância a proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

a) Multa de 1,0 % do Valor do **CONTRATO**, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início dos trabalhos.



Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores
Barra do Corda - Estado do Maranhão



Folha: _____
Proc. n° 042/2023/CPL
Rub: _____

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



b) Multa de 0,067 % do valor do **CONTRATO**, por dia de atraso na entrega dos Combustíveis.

c) Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;

d) Multa de 1,0 % sobre o valor do **CONTRATO**, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas

e) E as sanções previstas no **Art. 87 da Lei 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste **CONTRATO**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo os casos previstos no **artigo 65, da Lei n.º 8.666/93** o presente **CONTRATO** poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente **CONTRATO**, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

a) Falência, concordata ou dissolução da empresa;

b) Interrupção dos trabalhos, pela **CONTRATADA**, por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem motivo justificado;

c) Transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte a terceiros;

d) Caucionar ou utilizar o **CONTRATO** para quaisquer operações financeiras, pela **CONTRATADA**, sem a devida anuência da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, será feita através de processo de execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a **CONTRATANTE** julgar necessário rescindir o presente **CONTRATO**, não tendo a **CONTRATADA** dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando Combustíveis fornecidos e aceitos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO



Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores
Barra do Corda - Estado do Maranhão



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Folha: _____

Proc. n° 042/2023/CPL

Rubrica _____

Fis. n° _____

Processo n° 251

Assinatura _____

CPL

O presente **CONTRATO** será publicado, em extrato, no quadro de aviso da Câmara Municipal e Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, no prazo de 06 (seis) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura, no prazo de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **CONTRATO** é celebrado de conformidade com a **Lei n° 8.666/93** e suas **alterações**, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de **Barra do Corda - MA**, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste **CONTRATO**, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Barra do Corda (MA), 14 de Dezembro 2023.

CONTRATANTE:

AUREAN DE LIMA BARBALHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA:

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
CNPJ N° 06.042.750/0001-02
Sr. Airton Arnaldo de Alencar Filho
RG n° 0457091320126 SSP/MA



Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores
Barra do Corda - Estado do Maranhão



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Folha: 252
Proc. n.º 042/2023/CPL
Rub: Processo n.º 2355
Assinatura

TESTEMUNHAS:

Maurício da Silva Pereira

C.I.C 02966392304

Rafiza Diniz Silva

C.I.C 092.278.953-00



Pregão Eletrônico Nº 070/2026
Processo Administrativo Nº 2.355/2026

Ao
Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Prezado Senhor,

A empresa **AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO**, inscrita CNPJ sob o nº 06.042.750/0001-02, com sede na Rodovia BR-226, nº 326, Km 300, bairro Altamira, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, telefone: (99) 99987-8343, e-mail: cassiadelencar@hotmail.com, neste ato representada pelo empresário individual/titular, o **Sr. Airton Arnaldo de Alencar Filho**, inscrito no CPF nº 206.701.683-00, **DECLARA** que a Proposta Comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Barra do Corda/MA, 09 de setembro de 2026.

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR
FILHO:06042750000102

Assinado digitalmente por AIRTON
ARNALDO DE ALENCAR
FILHO:06042750000102
Data: 2026.09.09 14:42:08-03'00'

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

CNPJ nº 06.042.750/0001-02

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

Empresário individual / titular

CPF nº 206.701.683-00



Pregão Eletrônico Nº 070/2026
Processo Administrativo Nº 2.355/2026

Ao
Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Prezado Senhor,

A empresa **AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO**, inscrita CNPJ sob o nº 06.042.750/0001-02, com sede na Rodovia BR-226, nº 326, Km 300, bairro Altamira, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, telefone: (99) 99987-8343, e-mail: cassiadelencar@hotmail.com, neste ato representada pelo empresário individual/titular, o **Sr. Airton Arnaldo de Alencar Filho**, inscrito no CPF nº 206.701.683-00, **DECLARA** que, no ano-calendário, não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Barra do Corda/MA, 09 de setembro de 2026.

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR
FILHO:06042750000102

Assinado digitalmente por
AIRTON ARNALDO DE
ALENCAR
FILHO:06042750000102
Data: 2026.09.09 14:42:23-03'00'

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
CNPJ nº 06.042.750/0001-02
AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO
Empresário individual / titular
CPF nº 206.701.683-00

Pregão Eletrônico Nº 070/2026
Processo Administrativo Nº 2.355/2026



Ao
Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Prezado Senhor,

A empresa **AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO**, inscrita CNPJ sob o nº 06.042.750/0001-02, com sede na Rodovia BR-226, nº 326, Km 300, bairro Altamira, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, telefone: (99) 99987-8343, e-mail: cassiadelencar@hotmail.com, neste ato representada pelo empresário individual/titular, o **Sr. Airton Arnaldo de Alencar Filho**, inscrito no CPF nº 206.701.683-00:

I. **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

II. **DECLARA**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

III. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º 057/2026, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme artigo 63º, I, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

IV. **DECLARA**, que empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos, conforme artigo 63º, IV, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

V. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 67º, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

VI. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR
FILHO:06042750000102
Assinado digitalmente por
AIRTON ARNALDO DE ALENCAR
Data: 2026.09.09 14:42:35-03'00'



da verdade, firma a presente.

VII. **DECLARA**, que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☒ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: _____.

VIII. **DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- ☐ Microempreendedor Individual (MEI);
- ☐ Microempresa (ME);
- ☒ Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- ☐ Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o artigo 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- ☐ Normal.

IX. **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Barra do Corda/MA, 09 de setembro de 2026.

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR
Assinado digitalmente por AIRTON
ARNALDO DE ALENCAR
FILHO:06042750000102
FILHO:06042750000102 Data: 2026.09.09 14:42:46-03'00'

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

CNPJ nº 06.042.750/0001-02

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO

Empresário individual / titular

CPF nº 206.701.683-00